



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2548/2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental, em conformidade ao disposto no art. 1º, da Resolução nº 9, de 13 de maio de 2009, da Corte Especial do Tribunal de Justiça, sob a presidência do primeiro:

- I - 1 (um) Desembargador;
- II - o Secretário-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III - o Diretor de Área da Diretoria Judiciária;
- IV - o Diretor de Área da Diretoria de Gestão da Qualidade;
- V - o Diretor de Área da Diretoria de Informática;
- VI - o Coordenador do Escritório de Processos da Diretoria de Gestão da Qualidade;
- VII - 1 (um) Arquivologista.

Art. 2º O Presidente da Comissão será indicado por decreto judiciário, e o arquivologista, por ato do Desembargador Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Art. 3º Cabe ao Coordenador do Escritório de Processos da Diretoria de Gestão da Qualidade exercer as funções de Secretário da Comissão Permanente de que trata o art. 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos Judiciários nº 3202, de 14 de novembro de 2011, e nº 226, de 31 de janeiro de 2012.

Goiânia, 11 de novembro de 2014, 126º da República

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente